

CONTRATO

Contrato nº 0120/2019-SMS.
Processo nº P068644/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA GIS
MIUDEZAS LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **GIS MIUDEZAS LTDA-ME**, com Sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Viriato de Medeiros, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 62.011-063, inscrita no CNPJ sob nº 01.432.182/0001-32, Fone: (88) 3611-2404, E-mail: gismiudezas@gmail.com doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GISVALDO CAVALCANTE PRADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 198478690 SSP - Ce, e do CPF nº 439.209.853-20, Residente e domiciliada (o)na cidade de Sobral-Ce , á Rua Osvaldo Rangel, nº 70, Bairro: Centro, CEP: 62.010.810, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de Licitação nº 014/2019-SMS** e seu anexo, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado a **Dispensa de Licitação nº 014/2019-SMS**, e seu anexo, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO


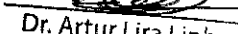
3.1. Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo.


CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O Fornecimento do objeto dar-se-á sob a forma **PARCELADA** conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 119.764,70 (Cento e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SM.



LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	AVENTAL PARA PINTURA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PVC, SEM FORRO COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
1.2	BALÃO DE LÁTEX PARA DECORAÇÃO Nº09 PCT C/ 50 UND(CORES VARIADAS POR EMBALAGEM)	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1.3	BOLA DE ISOPOR DE 10 MM DE DIÂMETRO ALTURA: 10.MM LARGURA: 10MM COMPRIMENTO: 10M	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
1.4	BOLA DE ISOPOR DE 30 MM DE DIÂMETRO ALTURA: 30 MM LARGURA: 30MM COMPRIMENTO: 30M	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
1.5	BOLA DE ISOPOR DE 50 MM DE DIÂMETRO ALTURA: 50 MM LARGURA: 50MM COMPRIMENTO: 50M	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
1.6	BOLA DE ISOPOR DE 100 MM DE DIÂMETRO ALTURA: 100 MM LARGURA: 100MM COMPRIMENTO: 100M	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
1.7	BOLA DE ISOPOR DE 200 MM DE DIÂMETRO ALTURA: 200 MM LARGURA: 200MM COMPRIMENTO: 200M	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
1.8	BOLAS DE MASSAGEM DE MÃOS COM PINOS, FABRICADO EM PVC COM NO MÍNIMO 7 CM DE DIÂMETRO.	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
1.9	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR ÂMBAR, TUBO COM 75G.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1.10	COLA DE SILICONE, COMPOSIÇÃO 880% ACETATO DE POLIVINILA 10% METANOL, 10% FTALATO DE DIBUTILO, TUBO 280 GRAMAS.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

lm


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

[Handwritten mark]


PREFEITURA DE
SOBRAL

1.11	COLA PANO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTES E ESPESSANTES SECAGEM TOTAL: 72 HORAS PRODUTO: NÃO TÓXICO, EMBALAGEM 250GR	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
1.12	GIZ DE CERA PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
1.13	GLITTER DOURADO PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E DE CORES ALTERADAS PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. PESO LÍQUIDO: PACOTE 500 G COR: METÁLICO OURO MATERIAL: PVC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.14	GLITTER PRATA PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E DE CORES ALTERADAS PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. PESO LÍQUIDO: PACOTE 500 G COR: METÁLICO PRATA MATERIAL: PVC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.15	GLITTER VERDE PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E DE CORES ALTERADAS PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. PESO LÍQUIDO: PACOTE 500 G COR: METÁLICO VERDE MATERIAL: PVC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.16	GLITTER VERMELHO PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E DE CORES ALTERADAS PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES. PESO LÍQUIDO: PACOTE 500 G COR: METÁLICO VERMELHO MATERIAL: PVC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1.17	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS - NAO TÓXICA.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00

lm


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - S&S

[Handwritten mark]

1.18	<p>MASSA GELATINOSA PRODUTO NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES COPINHO INDIVIDUAL COM MÍNIMO 120 GRAMAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO COPINHO (ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO): 6,22CM DE DIÂMETRO DA BASE, 6,35CM DE DIÂMETRO DA BOCA E 3,38CM DE ALTURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.</p>	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
1.19	<p>MASSA PARA BISCUIT, NA COR BRANCA, PARA MODELAGEM EM FORMA DE SILICONE OU TRABALHO MANUAL, EMBALAGEM COM 1 KG</p>	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1.20	<p>PALITO PARA CHURRASQUINHO MATERIAL: BAMBU COR: MADEIRA CONTÉM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM MEDIDA MÍNIMA: 24CM</p>	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
1.21	<p>FIO DE SISAL 100% NATURAL, ESPESSURA 18MM ROLO COM NO MÍNIMO 90 METROS - PEÇA</p>	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
1.22	<p>FIO DE SISAL 100% NATURAL, ESPESSURA 2MM ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS - PEÇA</p>	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
1.23	<p>FORMAS DE ACETATO DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X20 CM, FABRICADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO+ POLIETILENO+PIGMENTO (MODELOS VARIADOS: FLOR, PERSONAGENS DE DESENHO ANIMADO, LETRAS, NÚMEROS, CORAÇÃO, ANIMAIS)</p>	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
1.24	<p>IMÃ REDONDO PARA ARTESANATO, TAMANHO MÍNIMO: 8MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
1.25	<p>MASSAGEADOR MANUAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO CARRINHO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,0 CM X 7,0 CM X 5,0 CM (CXLXA)</p>	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
1.26	<p>PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARRENDONDADA PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

1.27	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE MATERIAL: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, BIVOL: TENSÃO DE 110 V/220V POTÊNCIA 10/12 WATTS (110/220V) PARA BASTÃO DE 300 MM, MEDIDAS MÍNIMAS:A: 113.0 mm B: 103.0 mm C: 22.5 mm	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1.28	GRAMPEADOR PNEUMATICO 6-16MM	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
1.29	TELA EM ALGODÃO PARA PINTURA, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 70 CM.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
1.30	TESOURA PARA COSTURA, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, ARO ALONGADO, LÂMINAS RETAS EM AÇO INOX TAMNHO 8, MEDIDAS MÍNIMAS: 21 CM.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
1.31	BOLA DE VINIL LISA, 21 CM DE DIÂMETRO CORES VARIADAS.	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
1.32	BOLA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 10CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS.	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
1.33	BOLA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 20CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
1.34	BOLA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 300CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1.35	FITA ADESIVA, MEDIDAS: 12 MM LARGURA X 10 METROS. CORES VARIADAS.	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
1.36	CUBO DE AVD - TREINAMENTO DE VESTUÁRIO MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM LARGURA X 20 CM COMPRIMENTO X 20CM ALTURA; ESPUMA DENSIDADE 33; COSTURADO À MÃO EM FELTRO; CADA FACE CONTÉM DIFERENTES TIPOS DE FECHOS: ZÍPER, BOTÃO, CADARÇO, COLCHETE DE PRESSÃO, VELCRO E FIVELA. ESTIMULA COORDENAÇÃO MOTORA REFINADA E BIMANUAL.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1.37	COPO DE ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, CORES VARIADAS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

Handwritten signature

Handwritten signature

1.38	TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS, CORES, FORMAS E MATERIAIS DIVERSOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 MTS X 1,50 MTS.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1.39	MORDEDOR INFANTIL FABRICADO COM MATERIAL LIVRE DE BISFENOL-A (BPA). COMPOSIÇÃO EM ETIL VINIL ACETATO (EVA). E ÁGUA ESTERILIZADA. PRODUTO 100% ATÓXICO, CORES E MODELOS VARIADOS, DECORADO. DIMENSÕES MÍNIMAS : 13 CM X 16 CM X 3 CM. (AxLxP).	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 37.780,00

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2.1	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - AVULSO - 1 UNIDADE	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2.2	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA COM 0,4mm, 12 CORES, TAMPA NA VENTILADA NA COR DA TINTA, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2.3	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 0,8mm, 12 CORES, TAMPA NA VENTILADA NA COR DA TINTA, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2.4	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO, PONTA ARREDONDADA. TAMANHO MÍNIMO: 11 CM.	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
2.5	TESOURA COM LÂMINA AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO 19CM	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
2.6	TESOURA COM LÂMINA AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO 22CM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2.7	TESOURA COM LÂMINA AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO 25CM	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
2.8	COLA, BASTÃO FINO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, COR: SEMI TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - BASTÕES DE NO MÍNIMO 7,4MM X 30CM.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

2.9	COLA, BASTÃO GROSSO PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, COR: SEMI TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA PACOTE COM 1KG - BASTÕES DE NO MÍNIMO 11,2MM X 30CM.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
2.10	COLA INSTANTÂNEA 20G	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2.11	COLA COLORIDA 23G. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES COM CORES VARIADAS	14	R\$ 6,00	R\$ 84,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 14.470,00

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3.1	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, POLIESTILENO INJETÁVEL, DUPLA, ESTRUTURA ARTICULADA, COR: FUMÊ, DIMENSÕES MÍNIMAS: 262X280MM, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, HORIZONTAL - CAIXA 1 UNIDADE	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
3.2	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, POLIESTILENO INJETÁVEL, TRIPLA, ESTRUTURA ARTICULADA, COR: FUMÊ, DIMENSÕES MÍNIMAS: 262X280MM, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, HORIZONTAL - CAIXA 1 UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
3.3	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
3.4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATEREIAS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDAS MINIMAS 34 CM ALTURA X 59 CM COMPRIMENTO X 38,5 CM DE LARGURA	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 22.000,00

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
4.1	QUADRO BRANCO, TAMANHO: 120X90CM, MOLDURA ALUMÍNIO	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
4.2	QUADRO BRANCO, TAMANHO: 65X45CM, MOLDURA ALUMÍNIO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
4.3	QUADRO BRANCO, TAMANHO: 40X60CM, MOLDURA ALUMÍNIO	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00

5.16	FOLHA DE E.V.A 40 CM X 48 CM(100 AZUL CLARO)(100 VERDE ESCURO)(100 VERDE CLARO) (100 LARANJA)(100 MARROM)(100 VERMELHO)(100 AMARELO) (100 PRETO) (100 ROSA) (100 BRANCO) (100 ROXO) (100 BEGE)(100 PINK),(100AZUL MARINHO)	1700	R\$ 1,35	R\$ 2.295,00
5.17	PAPEL COUCHÉ MATTE 150G TAMANHO A4	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
5.18	PAPEL CREPOM CORES: AMARELO, ROSA, PRETO, CINZA, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, ROXO	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
5.19	PAPEL DUPLA FACE 150g TAMANHO: 48CMX66CM NAS CORES:(VERMELHO:100), (AZUL:100), (BRANCO:100), (ROSA:100), (VERDE: 100), (LARANJA:100), (AMARELO:100), (PRETO:100), (BEGE100), (ROXO:100)(ESTAMPADO:200)	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5.20	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO 250G, TAMANHO 48 CM X 66 CM, CORES VARIADAS.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
5.21	PAPEL SEDA 48 CM X60CM CORES VARIADAS(AZUL:100, VERMELHO:100 LARANJA:100 VERDE: 150, AMARELO: 100, BRANCO: 150, MARROM: 150; PINK: 150;PRETO:150;CINZA: 150)	1400	R\$ 0,25	R\$ 350,00
5.22	PAPEL 40KG BRANCO PCT C/ 240 FL	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5.23	PAPEL 60KG BRANCO PCT C/ 240 FL	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
5.24	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 08	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
5.25	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
5.26	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 12	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
5.27	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 14	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
5.28	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 16	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
5.29	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 18	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
5.30	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 456	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00

4.4	QUADRO BRANCO, TAMANHO: 80X60CM, MOLDURA ALUMÍNIO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 12.900,00

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
5.1	CARTOLINA 50 X66MM(CORES (400) BRANCO,(400) ROSA,(400) AMARELO,(400) VERDE,(400) PRETA, (400)AZUL	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
5.2	FITA DE CETIM 22MM Nº5 10 MT - PEÇA CORES DIVERSAS; AMARELO, BRANCO, PRETO, ROXO, DOURADO, VERDE, VERMELHO, VINHO, MARROM, LARANJA, AZUL	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
5.3	FITA DE CETIM 38MM Nº9 10 MT - PEÇA CORES DIVERSAS: AMARELO, BRANCO, PRETO, ROXO, DOURADO, VERDE, VERMELHO, VINHO, MARROM, LARANJA, AZUL	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
5.4	E.V.A. COM GLITTER FOLHA 40CM X 60 CM CORES:DOURADO, PRATEDO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
5.5	FITA DE CETIM AMARELO Nº 2, 10MM 10MT - PEÇA	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
5.6	FITA DE CETIM ESTAMPADO Nº 5, 22MM 10MT - PEÇA	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
5.7	FITA DE CETIM VERMELHO Nº 2, 10MM 10MT - PEÇA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
5.8	FITA DECORATIVA RÁFIA SINTÉTICA AZUL 2 X 30 M - ROLO	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5.9	FITA DECORATIVA RÁFIA SINTÉTICA DOURADA 2 X 30 M - ROLO	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5.10	FITA DECORATIVA RÁFIA SINTÉTICA PRATA 2 X 30 M - ROLO	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5.11	FITA DECORATIVA RÁFIA SINTÉTICA VERDE 2 X 30 M- ROLO	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5.12	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5.13	VELCRO - KIT MACHO E FEMEA, 2,5 CM BRANCO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5.14	VELCRO - KIT MACHO E FEMEA, 2,5 CM PRETO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5.15	FITILHO PLÁSTICO 7 MM - ROLO COM MÍNIMO 50M, CORES VARIADAS	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00

5.31	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 457	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
5.32	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 484	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
5.33	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO Nº 10	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
5.34	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO Nº 12	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
5.35	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO Nº 16	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
5.36	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO Nº 18	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
5.37	BOLA DE GUDE COMUM LISA, TAMANHO 18 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES	40	R\$ 13,60	R\$ 544,00
5.38	LÁPIS DE COR, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS RECICLADAS E PIGMENTOS. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA: 175MM, DIÂMETRO: 7MM. 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
5.39	TNT CORES: BRANCO(4 METROS), AMARELO(4 METROS), VERMELHO(4 METROS), AZUL CLARO(4 METROS), AZUL MARINHO(4 METROS), VERDE(4 METROS), ROSA(4 METROS), LILAS(4 METROS), LARANJA(4 METROS), PRETO(4 METROS), TAMANHO: 1,50 CM X 400CM	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
5.40	TINTA SPRAY 350 ML CORES: AMARELO, AZUL, CINZA, DOURADO, LARANJA, PRATA, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
5.41	TINTA FACIAL KIT COM 10 CORES	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5.42	TINTA GUACHE 250 ML CORES: AMARELO, ROSA, PINK, PRETO, CINZA, VERDE ÁGUA, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, LARANJA, BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, AZUL	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
5.43	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
5.44	TINTA PVA 100 ML BRANCO	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
5.45	TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS: CORES: AMARELO, ROSA, PINK, PRETO, CINZA, VERDE ÁGUA, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, LARANJA, BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, AZUL CLARO, ROXO, LILÁS	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 18.128,50

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
6.1	TIARAS ENCAPADAS - COLORIDAS TIARAS MÉDIAS (10 MM) EM PLÁSTICO, ENCAPADAS COM MALHA DE POLIÉSTER INTEIÇA, SEM COSTURA. SOLDADAS ELETRONICAMENTE MEDIDAS: ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 1.00 CM COMPRIMENTO: 11.00 CM	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
6.2	BASE PARA BRINCO MODELO ANZOL, FABRICADO EM AÇO INOX OU AÇO CIRURGICO, TAMANHO 14 MM, PAR	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
6.3	BASE PARA BRINCO REDONDA, FABRICADO EM AÇO INOX OU AÇO CIRURGICO, TAMANHO 14 MM, PAR	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
6.4	CORRENTE PARA BIJOUTERIA TIPO GRUMET, FABRICADO EM AÇO INOX, ESPESSURA 0,5MM.	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
6.5	FECHO PARA PULSEIRA TIPO MOSQUETE TAMANHO 12MM, FABRICADO EM AÇO INOX	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
6.6	MIÇANGAS 2MM CORES DIVERSAS: AMARELO, ROSA, PRETO, CINZA, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, ROXO	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
6.7	MIÇANGAS 6MM CORES DIVERSAS: AMARELO, ROSA, PRETO, CINZA, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, ROXO	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
6.8	MIÇANGAS 6MM DE VIDRO CORES DIVERSAS:AMARELO, ROSA, PRETO, CINZA, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, ROXO	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
6.9	PÉROLAS 8 MM 200GR AMARELA PACOTE 500 GR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.10	PÉROLAS 8 MM 200GR MARROM PACOTE 500 GR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.11	PÉROLAS 8 MM 200GR BRANCA PACOTE 500 GR	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6.12	PÉROLAS 8 MM 200GR PRETA PACOTE 500 GR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.13	PÉROLAS 8 MM 200GR ROXA PACOTE 500GR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6.14	SACOS TRANSPARENTES 40 CM X60 CM X0,17MM	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00

Handwritten signature


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS



Handwritten signature


PREFEITURA DE
SOBRAL

6.15	SACOS TRANSPARENTES 15 CM X 50 MM X 0,10 MM	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
6.16	SACOS TRANSPARENTES 15CM X 30 MM X 0,13 MM	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
6.17	SACOS TRANSPARENTES 20 CM X 30 MM X 0,13 MM	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
6.18	SACOS TRANSPARENTES 30 CM X 40 MM X 0,13 MM	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 3.862,50

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7.1	AGULHA DE COSTURA N°9	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
7.2	BICO TIPO BORDADO INGLÊS BRANCO PACOTE COM 13 METROS	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
7.3	CORDA PARA VIOLÃO NAYLON ENVELOPE COM 12	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7.4	ENTREMEIO BRANCO DE ALGODÃO 2 CM PACOTE COM 13 MT	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7.5	LINHA DE COSTURA COR BEGE OU BRANCO 500M	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
7.6	LINHA NYLON 0,40MM	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
7.7	NOVELO DE LÃ 100 GRAMAS CORES: AMARELO, ROSA, PRETO, CINZA, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, ROXO	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
7.8	SIANINHA PACOTE COM 20 METROS CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, VERDE, ROSA, LILAS, LARANJA, PRETO - PEÇA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7.9	SPRAY DE ESPUMA NEVE 330 ML	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7.10	SPRAY VERNIZ COM BRILHO 300 ML	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7.11	TECIDO ALGODÃO CRÚ	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
7.12	TECIDO DE FELTRO CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO TAMANHO 0,50 CM X1,40	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
7.13	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPAS VARIADAS SUGESTÃO: 5 MODELOS DE ESTAMPA 30 METROS DE CADA	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 9.687,70

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
8.1	ABSORVENTE COM ABAS 12 UNIDADES	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8.2	ESCOVA DE DENTES ADULTO MACIA	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00



Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

8.3	ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
8.4	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8.5	PENTE DE PLÁSTICO COM CABO 20CM CORES DIVERSAS	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
8.6	SHAMPOO para cabelo 5LT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8.7	ACETONA 500ML	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
8.8	ESMALTE INCOLOR	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8.9	ESMALTE PARA UNHAS CORES VARIADAS: VERMELHO, ROSA, BRANCO, VINHO	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
8.10	UNHEX DE INOX PARA UNHAS	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 936,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 119.764,70

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

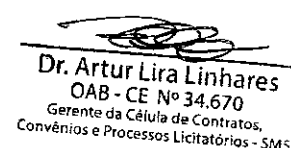
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do (a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00 - FONTE FEDERAL




Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, de segunda a sexta, nos horários de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00hs.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 109.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço / Ordem de compra.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.


12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



conseqüências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

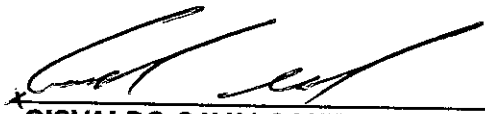
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

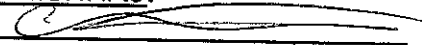
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

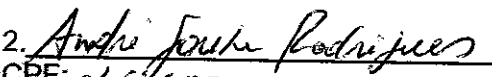
Sobral-CE, 08 de Maio de 2019.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


GISVALDO CAVALCANTE PRADO
CPF nº 439.209.853-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.208.373-06

2. 
CPF: 046.632.363-83

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SME - Aviso de Licitação - Comissão do Chamamento Público nº 001/2019 - SME. Data de abertura: 21 de maio de 2019, às 9h. **OBJETO:** Seleção de Organização Social - O.S, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Granito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 2º andar, Centro, Sobral/CE. Fone: (88) 3677-1190. Sobral (CE), 08 de Maio de 2019. Edna Lúcia de Carvalho Lima - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PORTARIA Nº 047/2019 - SME - CRIA A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - SME, que tem por objeto a "Seleção de entidade qualificada como organização Social, para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão para o Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério, assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão, administração das operações e projeto a eles vinculados"; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37 da Carta Magna; **DISPÕE:** Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - SME. Art. 2º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos projetos apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - SME, será formada por 6 (seis) membros, a seguir discriminados: I - Edna Lúcia de Carvalho Lima (PRESIDENTE); II - Daniele Pontes Passos (MEMBRO); III - Carolina de Farias Silveira (MEMBRO); IV - Nycholas Araújo Carneiro (MEMBRO); V - Jamille Fonteles Rolim Caldas (MEMBRO); VI - Lúcia de Fátima da Silva Balica (MEMBRO). § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 08 de maio de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P068644/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - SMS. **OBJETO:** Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.764,70 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0072.2.316.33903000.1214.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso V e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** GIS MIUDEZAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.432.182/0001-32. Sobral/CE, 08 de maio de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P068644/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** GIS MIUDEZAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.432.182/0001-32.

OBJETO: Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso V e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 014/2019. **VALOR:** R\$ 119.764,70 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** 08 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Gisvaldo Cavalcante Prado - Representante da empresa GIS MIUDEZAS LTDA - EPP. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 09/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 09/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 334 de 27 de junho de 2018, CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal de nº 1613 de 09 de março de 2017 determina que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta e indireta, poderão contratar pessoal por tempo determinado pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável, por até 12 (doze) meses, CONSIDERANDO que os contratos dos profissionais atualmente em serviço encontram-se prorrogados e próximo ao seu termo final; CONSIDERANDO que a administração pública necessita de um prazo razoável para análise da documentação dos candidatos convocados para a contratação, e que o não comparecimento poderá ensejar a convocação do próximo classificado, bem como a abertura de novo processo seletivo, o que demandaria um prazo maior para a sua realização. CONSIDERANDO, por fim, que os serviços públicos de saúde não podem sofrer solução de continuidade; **RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos, a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, impreterivelmente no período de 09 a 22 de maio de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para apresentação da documentação necessária ao procedimento de contratação para análise. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). III. INFORMAR que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, sendo considerado desistente, devendo ser convocado o próximo candidato ou aberto novo processo seletivo. Sobral, CE, 06 de maio de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

sujeito à aprovação das amostras, a ser realizada pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação. Maiores informações na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracaná, Ceará, ou pelo telefone (85) 3521.5168 no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracaná - CE, 13 de maio de 2019.
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da CCL
Em Exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 15.002/2019**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracaná - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise do Projeto apresentado na Chamada Pública Nº 15.002/2019, com fins à seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de Assistência Social, para celebrar Termo de Colaboração para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, declara que a entidade Frente Cristã de Ação Social - FCAS, inscrita no CNPJ nº 41.545.005/0001-87, fora considerada desclassificada para realizar o objeto deste certame, tendo sua pontuação total de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, assim não atingiu a média superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, de 05 (cinco) dias corridos, conforme preceitos do Edital.

Maracaná - CE, 13 de maio de 2019
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da Comissão
Em exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.001/2019-TP**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracaná, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das Propostas de Preços do processo administrativo Tomada de Preços Nº 10.001/2019-TP, que versa acerca da contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Rio Timbó e acessos, ligando a Avenida Contorno Sul, no Bairro Timbó (Maracaná) e a Avenida XX, no Bairro Jereissati III (Pacatuba), onde concluiu o julgamento, declarando classificadas as propostas das empresas FHS Construtora EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.843.749/0001-57 e Lomacon Locação e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.354.650/0001-23. Ato contínuo, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa FHS Construtora EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.843.749/0001-57, com valor global de R\$ 1.351.155,71 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracaná - CE, 13 de maio de 2019.
ODILON SALDANHA PINTO NETO
Presidente da Comissão
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato de aquisição de veículos na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019/PP. Contratantes: Prefeitura do Município de Pedra Branca/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Top Comércio e Indústria de Confeções e Serviços LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 06.028.189/0001-07, com endereço à Rua Moreira Gomes, nº 304, Vila União, Fortaleza - CE, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Data do Contrato: 24 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-SESA**

A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 011/2019-SESA, cujo objeto é a contratação de serviço de construção de conjuntos sanitários com reservatório e caixa de passagem para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Potengi - CE, conforme Convênio Nº CV 1104/17. Proposta classificada: Agape Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 25.372.042/0001-84. Foram desclassificadas as propostas das empresas: S & T Construções e Locações de Mão de Obra e EIRELI - ME - composição de preços unitários incompleta; Fenix - Locações e empreendimentos EIRELI - não apresentou cronograma; IPN - Construções e Serviços EIRELI - ME - composição de preços unitários incompleta; Podium Empreendimentos EIRELI EPP - prazo de execução errado, não apresentou composição própria; A.L. Construtora LTDA - ME - cronograma da placa errado; FR Locações e Serviços EIRELI - ME - não apresentou orçamento; J. Campos Empreendimentos EIRELI - composição de preços unitários incompleta. Ao final, foi declarada vencedora do certame a empresa Agape Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 25.372.042/0001-84, proposta no valor de R\$ 480.152,05 (quatrocentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), considerada a mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262.

Potengi - CE, 13 de maio de 2019.
PETRUS BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0110052019-SEMED**

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente - CAIC, localizado no Bairro Tabuleiro de Russas, Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, composição de preços unitário, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, memorial de cálculo, memorial fotográfico, em anexo. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 13 de maio de 2019.
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

Extrato do Contrato Nº 0121/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 726.000,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente da Célula de Transporte. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 13 de maio de 2019 e término em 12 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Simone Faria Ninis Wolf. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Extrato do Contrato Nº 0122/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO I destinado à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 13 de maio de 2019 e término em 12 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante do Contratante: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SPU Nº P068644/2019

Extrato do Contrato Nº 0120/2019 - SMS - Processo SPU Nº P068644/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 01.432.182/0001-32. OBJETO: Aquisição de material para desenvolvimento das oficinas educativas, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V e Art. 26, inciso I, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 014/2019. VALOR: R\$ 119.764,70 (cento e Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do Art. 51, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e Sr. Silvaldo Cavalcante Prado, Representante da Empresa GIS MIUDEZAS LTDA - EPP. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. DATA: 08 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 51/2019 - SMS

Central de Licitações. Data de Abertura: 27/05/2019, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de fármacos utilizados na eutanásia de animais recolhidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2019 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral - CE, 13 de maio de 2019.

ISABEL CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019-SEUMA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de restauração do Palacete Chagas Barreto, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 023/2019-SEUMA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral - CE, 13 de maio de 2019.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019-SEUMA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 024/2019-SEUMA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral - CE, 13 de maio de 2019.

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

